



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## INFORMAÇÃO

Senhora Juíza Federal Diretora do Foro,

Em atenção ao Despacho exarado nos autos 15222333, venho esclarecer alguns fatos que culminaram a não emissão do Certificado de Auditoria por este NUAUD, senão vejamos:

1 - A ausência de contadores devidamente treinados em auditoria de contas impediu que a auditoria nas contas anuais de 2021 pudesse ser finalizada, para compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inciso III do art. 9º e inciso II do artigo 50º da Lei [8443/1992](#), tendo em vista que o servidor responsável, supervisor da SEAUG à época, treinado pelo TCU para realizar esta auditoria, seguia com os trabalhos quando foi surpreendido com a nomeação em outro cargo público inacumulável em novembro/2021, sendo exonerado do cargo de Técnico Judiciário, em 14.12.2021, 14968327.. Ademais, a Diretora do NUAUD, na mesma época, também foi comunicada de sua nomeação para exercer outro cargo inacumulável, sendo exonerada do cargo de Técnico Judiciário, em 07.12.2021, 14968161. Este fato inviabilizou a realização das análises contábeis.

2 - Permaneceram no Núcleo 02 (duas) servidoras que foram incumbidas de dar continuidade à auditoria de contas, sendo que as mesmas não são contadoras nem foram capacitadas pelo TCU, cuja a carga horária é aproximadamente de 100 horas/aula, geralmente no período de agosto a março, com a finalidade de realizar esta auditoria.

3 - Vale acrescentar que a Auditoria de Contas necessita de servidores treinados em padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no Manual de Auditoria Financeira (MAF) do TCU/2016, em Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - NBC TA, bem como em normas gerais de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas, 8ª Edição), que tratam das rotinas e orientações contábeis sob a perspectiva operacional, de acordo com o informado no Relatório de Auditoria Consolidado, item 2.4, disponível em [TRF1 - Prestação de Contas Anual](#).

4 - De acordo com o Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais 15333121, subitem 43, item 2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS, conforme abaixo transcrito, concluiu que possíveis distorções nas contas contábeis da SJMT não afetariam de forma representativa a prestação de contas ao TCU pela Unidade de Prestação de Contas-UPC, no caso o TRF1:

43. A auditoria nas demonstrações contábeis da Seção Judiciária de Mato Grosso, uma das 14 seções judiciárias que fazem parte da Unidade Prestadora de Contas - TRF1, para o exercício findo em 31/12/2021, restou prejudicada, conforme evidenciado no item 2.4 - *Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria* nos presentes autos. Destaca-se que o volume de recursos que deixaram de ser auditados não é representativo para a UPC. Desta forma, conclui-se que as possíveis distorções, se identificadas, não afetariam de forma relevante às demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2021.

5 - No citado Relatório, consta como uma das Recomendações ao Presidente do TRF1, dispostas no Quadro 7, a adoção de providências para, na medida do possível, atender a necessidade das seccionais correspondente ao total de 23 cargos de Analista Judiciário - Contabilidade, conforme levantamento evidenciado no Quadro 7. À Seccional do Estado de Mato Grosso foi recomendada a lotação de 01 (um) contador na setorial contábil e 02 (dois) contadores na unidade de auditoria interna.

Ante ao exposto, considerando os fatos citados acima e levando-se em conta que o Certificado de Auditoria Anual de Contas (Exercício 2021) 15333192 foi emitido e entregue ao TCU 15359027, juntamente com o Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais 15333121, pela equipe de auditoria do TRF 1ª Região, e que engloba as demonstrações contábeis consolidadas do TRF 1ª Região e as 14 (quatorze) Seções Judiciárias integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, este NUAUD submete à DIREF os esclarecimentos supracitados e aproveita para solicitar pelo menos 01 (um) Analista Judiciário - especialidade contabilidade para proceder a análise contábil da SJMT, observada a Instrução Normativa do [TCU 84/2020](#), bem como a capacitação dos 04 (quatro) servidores constantes no NUAUD para executar a referida Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade.

**Mônica Oliveira Castro Pimenta**

Diretora do NUAUD



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Castro Pimenta, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15568923** e o código CRC **FB2A1116**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0006055-93.2021.4.01.8009

15568923v31